



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Águas Mornas  
Secretaria Municipal de Educação

Rua Prefeito José Higino Martins, 42 - Centro - Fone: (48)3245-7033  
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina  
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br - E-MAIL: educacao@aguasmornas.sc.gov.br



## PERFIL MUNICIPAL

**Data de Emancipação:**  
19/12/1961 – Lei 790

**Data de Instalação:**  
29/12/1961

**Extensão Territorial:**  
360,76 Km<sup>2</sup>

**Município-Mãe:**  
Santo Amaro da Imperatriz

**Municípios Limitrofes:**  
Angelina, Anitápolis, Rancho  
Queimado, Santo Amaro  
da Imperatriz, São Bonifácio  
e São Pedro de Alcântara.

**Clima:**  
Mesotérmico Úmido

**Etnias Predominantes:**  
Alemã e Portuguesa

**Religiões Predominantes:**  
Católica e Luterana

**Santo Padroeiro:**  
Sagrado Coração de Jesus

**Altitude:** 70 metros

**Latitude:** 27°41'59"S

**Longitude:** 48°49'02"O

**População:** 4.410 hab.  
IBGE 2007

**Temperatura:**  
Média Anual: 18,3°C

**Distância da Capital:**  
36 Km

**Principais Vias de Acesso:**  
Rodovias BR 282 e  
SC 431

**Região:**  
Grande Florianópolis

**Base Econômica**  
Agricultura, Avicultura  
e Turismo

**Turismo:**  
Colônias Alemãs  
Águas Termais

**Gentílico:**  
Aguasmornense



## Processo Administrativo Licitatório 49/2024

### JUSTIFICATIVAS ACERCA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Assim, em cumprimento do disposto no art. 72, incisos V a VII, da Lei Federal n. 14.133/2021, inicia-se a presente exposição de modo a demonstrar o preenchimento de todos os requisitos de habilitação previstos no Termo de Referência, necessários para a execução do objeto, e a compatibilidade do preço contratado com o praticado no mercado e com o limite para dispensa por baixo valor.

#### 1. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Tendo a presente inexigibilidade por objeto a contratação direta da empresa “Associação das Empresas de Transporte de Passageiros da Região Metropolitana de Florianópolis” para o fornecimento de passagens de ônibus, destinadas ao vale transporte de estudantes de Águas Mornas que frequentam cursos técnicos e superior em outros municípios da região, para servidores da Secretaria de Educação e para o serviço social do município Águas Mornas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, a justificativa da escolha do fornecedor “Associação das Empresas de Transporte de Passageiros da Região Metropolitana de Florianópolis” como contratado, se dá em razão de que, é a única empresa que presta o serviço de transporte coletivo do e para o município de Águas Mornas.

Extrai-se do excerto supratranscrito do Termo de Referência que, tratando-se de contratação direta por inexigibilidade em razão do valor e da exclusividade, considera-se justificada a escolha pelo preenchimento dos requisitos previstos no Termo de Referência e pela compatibilidade com o preço praticado no mercado que tem tarifa tabelada e com o limite para dispensa por baixo valor, nos seguintes termos:

#### 2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Acerca da justificativa do preço contratado é conhecido que o preço das tarifas de ônibus são tabeladas, não com preços variáveis, não havendo possibilidade e necessidade de levantar ou justificar o preço.

As tarifas serão pagas de acordo com a linha, distância e tarifas oficiais.

Sendo assim, justificado está o preço a ser contratado.

#### 3. ANÁLISE DAS PROPOSTAS DECORRENTES DA DIVULGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

De uma análise dos autos deste processo, e conforme já exposto no Termo de Referência, verifica-se que a divulgação de aviso fora devidamente realizada no sítio eletrônico do município e no Diário Oficial dos Municípios, para a apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados. Todavia, não houve apresentação de



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Águas Mornas  
Secretaria Municipal de Educação

Rua Prefeito José Higino Martins, 42 - Centro - Fone: (48)3245-7033  
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina  
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br - E-MAIL: educacao@aguasmornas.sc.gov.br



## PERFIL MUNICIPAL

**Data de Emancipação:**  
19/12/1961 – Lei 790

**Data de Instalação:**  
29/12/1961

**Extensão Territorial:**  
360,76 Km<sup>2</sup>

**Município-Mãe:**  
Santo Amaro da Imperatriz

**Municípios Limitrofes:**  
Angelina, Anitápolis, Rancho  
Queimado, Santo Amaro  
da Imperatriz, São Bonifácio  
e São Pedro de Alcântara.

**Clima:**  
Mesotérmico Úmido

**Etnias Predominantes:**  
Alemã e Portuguesa

**Religiões Predominantes:**  
Católica e Luterana

**Santo Padroeiro:**  
Sagrado Coração de Jesus

**Altitude:** 70 metros

**Latitude:** 27°41'59"S

**Longitude:** 48°49'02"O

**População:** 4.410 hab.  
IBGE 2007

**Temperatura:**  
Média Anual: 18,3°C

**Distância da Capital:**  
36 Km

**Principais Vias de Acesso:**  
Rodovias BR 282 e  
SC 431

**Região:**  
Grande Florianópolis

**Base Econômica**  
Agricultura, Avicultura  
e Turismo

**Turismo:**  
Colônias Alemãs  
Águas Termais

**Gentílico:**  
Aguasmornense



propostas no prazo através do canal indicado no aviso, razão pela qual reputa-se realizada e concluída a divulgação.

## 4. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Assim, dispondo o Termo de Referência, com pleno amparo legal, serem necessárias para a contratação do presente objeto o preenchimento da habilitação jurídica e fiscal, social e trabalhista do contratado, cumpre verificar se está demonstrado nos autos.

Acerca da habilitação jurídica, a comprovação de existência jurídica da pessoa prevista no art. 66 da Lei Federal n. 14.133/2021 encontra-se no Anexo deste documento.

Sobre a habilitação fiscal, social e trabalhista, prevista no art. 68 da legislação licitatória, verifica-se que se encontram igualmente presentes no Anexo deste documento as devidas negativas necessárias ao cumprimento da legislação em vigor

Águas Mornas, 19 de abril de 2024.

**Omero Prim**  
Prefeito Municipal

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.